



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 1 de abril de 2025

I

Série

Número 58

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 208/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao “Concurso Público tendente à celebração de contrato de aquisição de serviços de viagens aéreas, marítimas, alojamento, transfers, seguros e serviços conexos para a ARDITI”, no valor de 660.000,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de Retificação n.º 13/2025

Procede à retificação das Resoluções n.ºs 117/2025, 119/2025, 120/2025, 121/2025, 122/2025 e 123/2025, publicadas no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 53, das Resoluções n.ºs 124/2025, 125/2025, 126/2025, 127/2025 e 128/2025, publicadas no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 53 e da Resolução n.º 116/2025, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 53, todas de 25 de março.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 208/2025**

de 1 de abril

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao “Concurso Público tendente à celebração de contrato de aquisição de serviços de viagens aéreas, marítimas, alojamento, transfers, seguros e serviços conexos para a ARDITI”, no valor de 660.000,00 €.

Texto:

Considerando a missão da ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades de investigação, inovação e tecnologia na Região Autónoma da Madeira, fomentando a colaboração científica e tecnológica em diversos consórcios, projetos e programas de âmbito nacional e internacional;

Considerando que a atividade desenvolvida pelos colaboradores e investigadores da ARDITI no âmbito de atividades e projetos de I&D + I, requer deslocações frequentes a eventos, seminários, workshops e conferências, em território nacional e internacional, de forma a garantir o cumprimento dos compromissos assumidos com parceiros e entidades financiadoras;

Considerando que a realização dessas deslocações envolve uma logística complexa que inclui a coordenação de viagens aéreas, marítimas, alojamento, transfers e seguros, entre outros serviços, exigindo recursos significativos para garantir a presença eficaz da ARDITI nos eventos;

Considerando que a ARDITI não dispõe de recursos humanos especializados nem de meios técnicos próprios para assegurar a gestão direta e eficiente das necessidades logísticas de viagens e deslocações dos seus colaboradores;

Considerando que a contratação de serviços externos para gestão de viagens e logística representa uma solução de outsourcing que permite otimizar a alocação de recursos da ARDITI.

Assim e, dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º e 33.º n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Autorizar a repartição de encargos orçamentais relativos ao “Concurso Público tendente à celebração de contrato de aquisição de serviços de viagens aéreas, marítimas, alojamento, transfers, seguros e serviços conexos para a ARDITI”, no valor de 660.000,00 €, (seiscentos e sessenta mil euros) sem o IVA à taxa legal em vigor, da seguinte forma:

Ano económico de 2025	80.000,00 €
Ano económico de 2026	220.000,00 €
Ano económico de 2027	220.000,00 €
Ano económico de 2028	140.000,00 €

- 2 - As verbas necessárias para o ano económico de 2025 estão inscritas no orçamento da ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação, na classificação orgânica 438340100, nas fontes de financiamento 381, 482, 513 e 483, programas 041 e 057, projetos 52972, 52084, 52085, 53079, 53501, 53503, 51763 e 53254, medidas 001 e 102, classificação económica D.02.02.13.A0.Y0, cabimento orçamental n.º 263, de 18 de fevereiro de 2025.
- 3 - As verbas necessárias para os anos económicos de 2026 a 2028 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 4 - Os valores acima mencionados são valores sem IVA.
- 5 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 28 de março de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Declaração de Retificação n.º 13/2025****Sumário:**

Procede à retificação das Resoluções n.ºs 117/2025, 119/2025, 120/2025, 121/2025, 122/2025 e 123/2025, publicadas no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 53, das Resoluções n.ºs 124/2025, 125/2025, 126/2025, 127/2025 e 128/2025, publicadas no 2.º Suplemento

do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 53 e da Resolução n.º 116/2025, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 53, todas de 25 de março.

Texto:

Por ter saído com inexatidão as datas das atuações na baixa citadina do Funchal, mencionadas nas Resoluções n.ºs 117/2025, 119/2025, 120/2025, 121/2025, 122/2025 e 123/2025, publicadas no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 53 de 25 de março, e nas Resoluções n.ºs 124/2025, 125/2025, 126/2025, 127/2025, 128/2025, publicadas no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 53 de 25 de março, e na Resolução n.º 116/2025 publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 53 de 25 de março, assim se retifica:

Onde se lê:

“Considerando que após a realização do Cortejo da Flor no dia 4 de maio, haverá também lugar a um conjunto de atuações na baixa citadina do Funchal, distribuídas pelos dias 10, 17 e 18 de maio, onde os turistas e residentes poderão desfrutar de momentos únicos de beleza, transmitidos pelos trajes e adereços dos participantes, pelas coreografias e músicas em tom de festa;”

Deverá ler-se:

“Considerando que após a realização do Cortejo da Flor no dia 4 de maio, haverá também lugar a um conjunto de atuações na baixa citadina do Funchal, distribuídas pelos dias 10 e 17 de maio, onde os turistas e residentes poderão desfrutar de momentos únicos de beleza, transmitidos pelos trajes e adereços dos participantes, pelas coreografias e músicas em tom de festa;”

Funchal, 28 de março de 2025.

O CHEFE DE GABINETE, Rui Emanuel de Sousa de Abreu

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)